

## IMPRENSA OFICIAL

**MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO** 

PODERES: EXECUTIVO LEGISLATIVO

Prefeitura Municipal • Rua 9 de Julho, 690 • Centro • CEP 18300-900 • Tel.: (15) 3543-9915

Ano XIII • Edição 894 • EDIÇÃO EXTRA • Capão Bonito, 21 de outubro de 2021

www.capaobonito.sp.gov.br

# Capão Bonito sedia na próxima semana mutirão gratuito de orientações jurídicas

Por meio de parceria firmada entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e a Defensoria Pública da União (DPU), Capão Bonito sediará do dia 25 até o dia 27 de outubro, mutirão para oferta gratuita de orientações jurídicas sobre temas como aposentadoria, auxílio-doença, auxílio emergencial, Benefício de Prestação Continuada (BPC/LOAS), pensão por morte e demais demandas na esfera Federal.

A ação, promovida pelo Programa DPU PARA TODOS, é itinerante e tem por objetivo facilitar o acesso da população a direitos assegurados pela legislação.

"O mutirão é uma excelente oportunidade para quem busca esclarecimentos e ajuda na obtenção destes benefícios, trazendo uma importante contribuição para a população do município", destacou o secretário de Desenvolvimento Social.

Aqueles que desejam ser atendidos deverão estar munidos de seus documentos pessoais, comprovante de endereço atualizado e documentação relativa ao benefício pretendido.

Os defensores públicos federais estarão prestando atendimento no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, localizado à Avenida Massaichi Kakihara nº 1560, no dia 25 das 13h00 às 17h00 e nos dias 26 e 27 das 8h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00.



A Defensoria Pública da União fará orientação jurídica gratuita sobre os temas:

- Aposentadorias
- Auxilio Doença
- Auxílio Emergencial
- > BPC/LOAS
- Pensão por Morte
- Demais demandas na esfera Federal



Dia 25 de outubro das 13h às 17h Dia 26 e 27 de outubro das 8h30 às 11h30 e 13h às 17h

CRAS

Av. Massaichi Kakihara, 1560 - Vila São Paulo, Capão Bonito - SP



É necessário levar documentos pessoais, comprovante de residência

· e documentos referentes ao caso a ser solucionado.

Venha, esperamos você!









#### ABERTURA/LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2021 - PROCESSO Nº 5476/2021 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS: O presente objeto consiste a proposta mais vantajosa, Aquisição de Máquinas e Equipamentos, para a Secretaria Municipal de Agropecuária, Abastecimento, Meio Ambiente e Obras, deste município, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. A abertura se dará no dia 09 de Novembro de 2021, as 09h00min. Capão Bonito/SP, 21 de Outubro de 2021.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2021 - PROCESSO Nº 7094/2021 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS: O presente objeto consiste a proposta mais vantajosa, Aquisição de Produtos da Área de Informática, para a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, deste município, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. A abertura se dará no dia 09 de Novembro de 2021, as 14h00min. Capão Bonito/SP, 21 de Outubro de 2021.

O Edital na íntegra poderá ser obtido ou consultado gratuitamente através do site www.capaobonito.sp.gov.br no portal Serviços, clicar em Editais.

> Dr. Júlio Fernando Dias Galvão **Prefeito Municipal**

### HOMOLOGAÇÃO/LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021 - PROCESSO Nº 9414/2021.

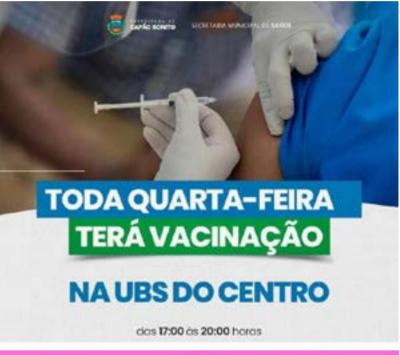
Considerando que nenhuma empresa compareceu para apresentar os envelopes, a COPEL, decidiu declarar a licitação **DESERTA** e encaminhar os autos à apreciação do Exmo. Srº Secretário Municipal de Planejamento para deliberação.

**DECIDO** acatar a decisão da Comissão Permanente de Licitações (COPEL) em julgar DESERTO a TP nº 012/2021.

Capão Bonito, 21 de Outubro de 2021.

Marcelo Batista da Silva - Secretário Municipal de Planejamento -







#### ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA E TELEFONES ÚTEIS

Iulio Fernando Galvão Dias Prefeito Municipal - Gestão 2021/2024

Secretaria Municipal de Governo

Gilberto Tobias Domingues Secretaria Municipal de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente

Roberto Kazushi Tamur Secretaria Municipal de Saúde

Carla Jeanice Batista Silveira Sales Secretaria Municipal de Finanças

Marcelo Batista da Silva Secretaria Municipal de Planejamento

Ana Luiza Marques Souto Dias (interina) Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Jaderson Nogueira Braga Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Carlos Pereira Barbosa Filho Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos

Ana Luiza Marques Souto Dias Presidente Fundo Social de Solidariedade

Matheus Antônio Enei Francatto Relações Institucionais

Administração Regional Vila Aparecida (Arva)- Tel.: 3542-6449

**Ouvidoria / Corregedoria** Tel.: 08007743104 / 3542-1023

**Departamento de Compras** Tel.: 3542-1176

Vigilância Patrimonial

Junta Militar

Tel.: 3542-3724

**Departamento Pessoal** 

**Departamento de Trânsito** Ramal 9907

**Departamento de Tributação** Ramal 9937

Fiscalização

Vigilância Sanitária Tel.: 3542-4005

Câmara Municipal

Tel.: 3543-8190

PAT (Posto de Atendimento do Trabalhador) - Tel.: 3542-4713

Procon - Tel.: 3542-2101

Conselho Tutelar - Tel.: 3542-2411





#### SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

#### LEI MUNICIPAL № 4.953, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

(Projeto de Lei nº 092/2021) – dos Vereadores Lucinéia da Aparecida Cruz e José Carlos Tallarico Neto.

Estabelece prioridade no atendimento em estabelecimentos públicos e privados às pessoas com Transtorno do Espectro Autista - TEA, que especifica.

**DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS,** Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica estabelecido no Município de Capão Bonito/SP o atendimento prioritário em estabelecimentos públicos e privados às pessoas com Transtorno do Espectro Autista - TEA, conhecido também como autismo.

**Parágrafo único.** Para os fins desta Lei, são considerados estabelecimentos privados os supermercados, os bancos, as farmácias, os bares, os restaurantes, as lojas comerciais, instituições de ensino, hospitais e simulares.

**Art. 2º** Os estabelecimentos públicos e privados deverão incluir nas placas de atendimento prioritário o símbolo mundial da conscientização do Transtorno do Espectro Autista – TEA.

**Parágrafo único.** Onde houver placa de atendimento prioritário somente com o nome ao invés do símbolo, será incluído também o nome "Autista".

- **Art. 3°** Esta Lei poderá ser regulamentada no que couber.
- Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 15 de outubro de 2021.

#### DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS Prefeito Municipal

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.





Rua 09 de Julho, 690 - CEP 18300-380 - Fone: (15) 3543-9900 - Capão Bonito SP SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL Rua 24 de Fevereiro, nº 579 - Capão Bonito/SP - Centro - Fone (015) 3542-2955 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA Lei Municipal - Nº 3.079, de 21/02/2008 - Alterada pela Lei Municipal Nº4.297, de 17/05/2017



#### ANEXO I

#### MINUTA DE REGIMENTO INTERNO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

1º CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO MUNICIPIO DE CAPÃO BONITO/SP.

#### CAPÍTULO I

Do Temário

Artigo 1º - A 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Capão Bonito/SP/, terá como tema:" CENÁRIO ATUAL E FUTURO NA IMPLEMENTACÃO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA" - sub tema: "CONSTRUINDO UM BRASIL MAIS INCLUSIVO ".

Artigo 2º- Dos Eixos Temáticos:

Eixo 1- Estratégias para manter e aprimorar o controle social assegurada a participação das pessoas com deficiência:

Eixo 2- Garantia do acesso das pessoas com deficiência às políticas públicas:

Eixo 3- Financiamento das políticas públicas a pessoas com deficiência:

Eixo 4- Direito e acessibilidade;

Eixo 5- Desafios para comunicação universal.

#### CAPÍTULO II

Dos objetivos

Artigo 3º - São objetivos desta Conferência

1-Debater temas relevantes para o campo da pessoa com deficiência, assim como os avanços e desafios da Política

para os direitos da população com deficiência:

3-Mobilizar a população Nacional para a Pessoa com Deficiência, na perspectiva de sua efetivação:

2-Sensibilizar a sociedade brasileira do município ou da região, especialmente a parcela que possui alguma deficiência para a conquista do direito à vida com dignidade;

4-Fortalecer o compromisso dos diversos setores da socieade e o governo com o atendimento a defesa e a garantia os direitos da pessoa com deficiência, indicando prioridades de atuação para os órgãos governamentais, nas três esferas de governo;

5-Avaliar a implementação e a efetivação da Política Nacional para a Pessoa com Deficiência, nas esferas de governo Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal;

6-Eleger 01 (um) delegado e seu respectivo suplente para a V Conferência Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Estado de São Paulo.

#### **CAPITULO III**

Da Organização

Artigo 4º- A 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Capão Bonito/SP, convocada pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência Senhor Mário Rodolfo e pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, será realizada no dia 02 (dois) de Outubro de 2021 - no Centro Educacional, Cultural, Esportivo "Paulo Freire" - Capão Bonito/SP.



Rua 09 de Julho, 690 - CEP 18300-380 - Fone: (15) 3543-9900 - Capão Bonito SP SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL Rua 24 de Fevereiro, nº 579 - Capão Bonito/SP - Centro - Fone (015) 3542-2955 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA Lei Municipal - Nº 3.079, de 21/02/2008 - Alterada pela Lei Municipal Nº 4.297, de 17/05/2017



Artigo 5° -A Organização e desenvolvimento da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Capão Bonito/SP, será realizada pela Comissão Organizadora Municipal composta por representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e o Conselho Municipal os Direitos da Pessoa com Deficiência de Capão Bonito/SP.

Artigo 6°- A Comissão Organizadora Municipal terá as seguintes atribuições:

- a) Elaborar e monitorar o orçamento;
- b)Propor estratégias de mobilização ( eventos-pré-conferências, que prepararão as pessoas para a Conferência ) e divulgação;
- c)Definir o formato elocal para a realização da Conferência;
- d)Preparar a programação;
- e)Definir quem serão os palestrantes:
- f)Construir e Minuta do Regimento Interno;
- g)Programar apresentações culturais (opcional);
- h)Prever a acessibilidade das pessoas com deficiência;
- i)Assegurar que o local das pré-conferências e da Conferência Magna atendam todos os Protocolos de Saúde tendo em vista o Plano SãoPaulo e os Decretos Municipais ,em relação ao COVID-19:
- j)Consolidar o Relatório Final e encaminhá-lo à Comissão Organizadora da Conferência Estadual e respectivos gestores da instância superior.
- Parágrafo 1º- As ações realizadas pela Comissão Organizadora devem ter como base as orientações enviadas pelos Conselhos Nacional e Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência para a criação da metodologia ,elaboração de documentos,mobilização para a organização geral da Conferência ( programação,credenciamento,mesa de abertura,trabalhos em grupo, consolidação das propostas e Plenária Final;
- Parágrafo 2º- Fica eleito o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência CMDPcD,para adoção de outras providências necessárias ao cumprimento da realização das pré-conferência e da Conferência Magna.

#### CAPITULO IV

Dos Participantes

- Artigo 7º São participantes da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Capão Bonito/SP,representantes da sociedade civil e do setor público escolhidos no município;
- § 1°- Os representantes da sociedade civil incluem pessoas com deficiência, liderenças comunitárias, conselheiros dos Conselhos municipais, movimento e organizações não governamentais que prestam atendimento e/ou atuam na defesa de direitos da Pessoa com Deficiência que atuam com a política da pessoa com deficiência, entre outros.
- § 2°- O setor público inclui representantes que participam do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, agentes públicos do executivo,instituições públicas que atuam com a política do envelhecimento entre outros.
- Artigo 8° Todos os delegados participantes da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Capão Bonito/SP, terão direito a voz e voto, podendo manifestar-se verbalmente ou por escrito durante operíodo de apresentação das proposta, através de comentários ou perguntas pertinentes ao tema.



Rua 09 de Julho, 690 - CEP 18300-380 - Fone: (15) 3543-9900 - Capão Bonito SP SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL Rua 24 de Fevereiro, nº 579 - Capão Bonito/SP - Centro - Fone (015) 3542-2955 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA



Artigo 9º - O credenciamento dos representantes do município, observadores e convidados será feito no local da realização da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência a partir das 13horas, do dia 02 e outubro de 2021, encerrando com o término da leitura e aprovação do Regimento Interno.

#### CAPITULO V

Da Escolha de Delegado para a V Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Artigo 10- De acordo com Decreto nº10.255, de 27 de fevereiro de 2020, alterado pelo Decreto 10.529. de 26 de outubro de 2020 que convoca a V Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Oficio Circular nº03/2021 do Conselho Estadual para Assuntos de Pessoas com Deficiência do Estado de São Paulo – CEAPcD.a 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência para eleição municipal de 01 (uma) vaga para delegado e seu suplente.

- §1º Na composição do delegado titular e suplente para participarem da 1ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência ser observada a presenca do poder publico e a sociedade civil:
- §2º Deverão ser escolhidos Titular e suplente eleitos, correspondendo 50% do numero de vagas de delegados do segmento do setor público e da sociedade civil.
- §3º Somente poderão se candidatar à representação de delegado estadual na V Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência os delegados presentes na plenária da etapa Municipal, não sendo admitido eleger pessoas ausentes.

Artigo 11- A escolha do delegado municipal titular e suplente para participação na V Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência, será efetuada por categoria de setor da sociedade civil e setor público.

Parágrafo Único: Para a efetivação desta escolha, os representates da sociedade civil e os do setor público definirão entre seus pares o melhor critério da escolha de acordo com número de de vagas para cada segmento e considerando as prerrogativas estabelecidas no artigo 10 págrafos 1°. 2°.3°

Artigo 12 - O delegado municipal eleito para participar da Conferência Estadual, representando o município, terá todo suporte do Municipio de Capão Bonito, para sua participação que será realizado nos dias 25 e 26 de novembro de 2021, através de plataforma digital, cujo Link será disponibilizado pelo Conselho Estadual os Direitos da Pessoa com Deficiência.

Artigo 13- A Comissão Organizadora será responsável pela articulação com os órgãos públicos, Associações o Municipios para participação de observadores municipais para a 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.





Rua 09 de Julho, 690 - CEP 18300-380 - Fone: (15) 3543-9900 - Capão Bonito SP SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL Rua 24 de Fevereiro, nº 579 - Capão Bonito/SP - Centro - Fone (015) 3542-2955



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA Lei Municipal - N° 3.079, de 21/02/ 2008 - Alterada pela Lei Municipal N°4.297, de 17/05/ 2017

#### CAPITULO VI

Da Realização a Conferência Municipal

Artigo 14- O tema a Conferência será abordado sob forma de palestra para motivar os participantes, exposição de painéis e banners alusivos da temática. A palestra deverá ser de pequena duração para não comprometer o andamento apresentações das propostas definidas nas pré-conferências. Os trabalhos serão conduzido(a) por um facilitador com conhecimento da temática e com facilidade de expressão. A palestra terá um apresentador, preferencialmente uma pessoa com deficiência ou representante da pessoa com deficiência definido pela comissão organizadora.

Parágrafo Único: Farão parte da Conferência

1-Videos Institucionais alusivos a Conferência

2-Momento Cultural alusivo a Conferência

Artigo 15- Este momento da Conferência e da apresentação das propostas deve reservar oportunidades entre a apresentação das propostas e a possibilidade de participação da plateia. Artigo16-Findo este momento,os participantes ( delegados, convidados e observadores),conforme definido no ato do credenciamento.

§1º- Poderão se manifestar aprovando ou não aprovando as propostas apresentadas, vencendo a maioria dos votos.

§2º- Aos participantes serão ofertados Ficha de Avaliação da Conferência, utilizando instrumentais específicos.

§3°- Cada relator indicado pela Comissão Organizadora deverá ao final dos trabalhos, definir até 2(duas) prioridades para cada eixo;

§4º-O relator terá como atribuições registrar as conclusões das propostas da Conferência, bem como entregar as conclusões finais de cada Eixo responsável a Comissão Organizadora.

Artigo 17- Haverá uma relatoria responsável pela sistematização do Relatório Final da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiencia, a ser encaminhado à Comissão de Relatória da V Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência, através de Plataforma Digital –Link a ser disponibilizado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Artigo 18- A Comissão Organizadora se responsabilizará pela escolha dos membros que participarão da Mesa de Abertura, bem como pelos que irão compor como palestrantes e relatores das propostas por Eixo e a condução da plenária final.

#### **CAPITULO VII**

Da Plenária

Artigo 19- A plenária da 1ª Conferêcia Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Capão Bonito/SP, será constituída pelos participantes credenciados.

Artigo 20- A plenária terá a competência de discutir, aprovar ou rejeitar em parte ou na totalidade o Regimento Interno, as conclusões e propostas dos grupos de trabalho das préconferências, bem como realizar a eleição de delegado para a V Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiênciae votar os encaminhamentos finais.

§1º-A manifestação e ou a intervenção dos membros da Plenária ocorrerá mediante prévia inscrição na mesa coorenadora;

§2°- Cada delegado terá direito a 1(um) voto

§3º- As votações na plenária serão feitas com a utilização do crachá de identificação





Rua 09 de Julho, 690 - CEP 18300-380 - Fone: (15) 3543-9900 - Capão Bonito SP SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL Rua 24 de Fevereiro, nº 579 - Capão Bonito/SP - Centro - Fone (015) 3542-2955 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA



Lei Municipal - Nº 3.079, de 21/02/2008 - Alterada pela Lei Municipal Nº4.297, de 17/05/2017

Artigo 21- A intervenção de delegados referente as propostas apresentadas serão votadas pela maioria simples.

§1°- Cada delegado terá até dois minutos para sua manifestação:

§2º- Os pontos que nenhum delegado solicitar destaque no momento da votação serão considerados aprovados por unanimidade pela plenária final.

Artigo 22- Durante a 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Municipio de Capão Bonito/SP, poderão ser apresentadas moções, que deverão ser aprovadas pelos participantes presentes, as quais deverão ser registradas no relatório final. Parágrafo Único: Somente farão parte do documento final, as moções aprovadas em plenária

#### CAPITULO VIII

Dos Recursos da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência Artigo 23- As despesas com a organização geral e a realização da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Capão Bonito/SP,ocorrerão por conta das instituições que compõem a Comissão Organizadora da Conferência Municipal e parcerias por ela efetuadas.

#### **CAPITULO IX**

Das Disposições Finais

Artigo 24-Serão conferidos certificados aos membros que participarem da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Capão Bonito/SP.

Artigo 25- A prestação de contas da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência deverá ser feita na plenária seguinte a Conferência.

Artigo 26- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora em caso não haja consenso, serão levaos à plenária para apreciação e decisão,

Capão Bonito,02 de Outubro de 2021

Plenária da 1ª Conferência Municipal dos Direitos a pessoa com Deficiência de Capão Bonito/SP.

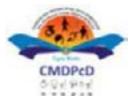
Mário Rodolfo Presidente

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.



Rua 09 de Julho, 690 - CEP 18300-380 – Fone: (15) 3543-9900 - Capão Bonito SP SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL Rua 24 de Fevereiro, nº 579 - Capão Bonito/SP - Centro - Fone (015) 3542-2955 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Lei Municipal - Nº 3.079, de 21/02/2008 - Alterada pela Lei Municipal Nº 4.297, de 17/05/2017



Tema: "Cenário atual e futuro na implementação dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

I CONFERENCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

#### ANEXO II PALESTRA MAGNA

Palestrante: Dra Érica Alessandra de Almeida

Conselheira - representando Sociedade Civil- na qualidade de mãe de Pessoa com Autismo

A seguir a integra da palestra:

02 de outubro de 2021

Subtema; construindo um Brasil mais inclusivo

"Boa tarde a todos!

Quero aqui cumprimentar primeiramente a TODOS da Mesa na pessoa da AUTORIDADE, Senhor Roberto Tamura, vice-prefeito e Secretário Municipal de Saúde, e também a todos os nossos Conselheiros na Pessoa do Senhor Mario Rodolfo, a quem muito aprendi e aprendo todos os dias!

Quero cumprimentar e agradecer a todos os presentes, mas principalmente aos alunos e pais presentes da Escola Sumie Tereza Matsuura Baldissera. Como Membro do Conselho da Pessoa com Deficiência, quero agradecer ainda mais, a Equipe Gestora desta escola, aqui representada pela nossa coordenadora JULIANA HECKLER, e a todos os professores que aqui se fazem representados pela nossa querida e maravilhosa Professora Cléia Fagundes. Quero que todos saibam, que independente do prédio escolar, a Escola Sumie Tereza Matsuura Baldissera é uma escola inclusiva, sendo uma das escolas que mais recebem alunos com deficiência e trabalhamos com afinco para que a inclusão seja REAL (assim como nossos colegas de trabalho da Escola Mieldazis também o fazem tão bem, conforme aqui demonstrado)

Bom, poderia seguir falando e agradecendo, mas hoje estou aqui com uma tarefa maior.

A tarefa de abrir os olhos, ouvidos, os sentidos dos senhores, e principalmente o coração para a nossa Presença no mundo.

Hoje não falo aqui como professora, não falo aqui como advogada, tampouco falarei da legislação pertinente a educação e sobre os direitos da pessoa com deficiência (pois para isso temos a Dra. Telma Rostelato, também membro do Conselho, que já ilumina nossos caminhos com o conhecimento e também através de publicações de artigos e livros na área. Hoje não estou aqui representando a Comissão OAB vai à Escola, que também atua no tema, tratando as diferenças e explicando sobre bulling também (já que pessoas e crianças com deficiência são os principais alvos dessa pratica) ... enfim, hoje falo aqui como MÃE e membro do Conselho da Pessoa com Deficiência e por isso tenho muito a falar (mas serei breve).

Senhores, a primeira questão a ser posta aqui são as terminologias usadas para pessoas típicas ou até ditas normais (o que todos somos, mesmo com as nossas diferenças). Falo de normal, por que a pessoa com deficiência não tem uma anormalidade, pois anormalidade em seu significado pode ser descrito como uma irregularidade e ai temos duas vertentes, ou todas as pessoas são ditas como anormais, pois todos tem "irregularidades", algumas visíveis e outras não, ou somos todos Diferentes e ponto, afinal, a frase "de perto ninguém é normal" foi extraída da música Vaca Profana de Caetano Veloso, pois o conceito de normalidade, pressuposto tão fugaz, impreciso, normativo, impositivo, e que foi tão usado para o saber psiquiátrico é capaz de distinguir e classificar as pessoas apenas pelas suas aparências ou ainda pior, pelos cinco ou quinze minutos que passamos ao lado de UMA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

Também não somos DEFICIENTES! Deficiente é sinônimo de algo falho, e ah meus amigos, nós não somos falhos. Falhos são as políticas públicas que muitas vezes não são capazes de nos enxergar;

Falhos são os espaços físicos que com toda a tecnologia disponível para a engenharia e arquitetura, ainda insistem em NÃO nos ouvir quando vão construir um prédio público, privado ou até mesmo, pasmem SENHORES, até para construir uma calçada, onde colocam rampas e degraus, nos impedindo de passar.

Falhos ou falhas, são as pessoas que insistem em achar que nós temos que nos adaptar ao mundo, enquanto já nos adaptamos ao mundo de vcs e ainda superamos empecilhos que são físicos, comunicacionais, sociais e atitudinais.

Nessa corrida pela inclusão somos recordistas em superar os obstáculos para o uso adequado do meio, geralmente originados pela morfologia de edifícios ou áreas urbanas, mas principalmente pelo PRÉ-CONCEITO!



Rua 09 de Julho, 690 - CEP 18300-380 - Fone: (15) 3543-9900 - Capão Bonito SP SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL Rua 24 de Fevereiro, nº 579 - Capão Bonito/SP - Centro - Fone (015) 3542-2955 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA Lei Municipal - Nº 3.079, de 21/02/2008 - alterada pela Lei Municipal Nº4.297, de 17/05/2017



Pé conceito que fazem de nós nos achando incapazes, nos julgando precipitadamente, nos dando apelidos "carinhosos", ou até nos rotulando pela aparência. Sim, pela aparência senhores!

Infelizmente é corriqueiro, eu como mãe de uma criança com AUTISMO, ouvir: AH, mas ele é tão bonitinho, que nem parece!

Sim, por que para alguns a DEFICIENCIA, que eles não enxergam, é por que ela não existe. Ou então, quando ele, depois de muita terapias e lutas diárias, consegue me acompanhar em um supermercado sem ter uma crise, e ao usar a fila, para pessoas com deficiência, nos olharem com sorrisos maliciosos e EU ter que virar para traz e antes de ouvir qualquer queixa ou reclamação, que me fará acionar a mãe advogada, explicar: ELE TEM AUTISMO e NÃO CONSEGUE FICAR MUITO TEMPO EM FILAS E LOCAIS COM VÀRIOS SONS DIFERENTES E MUITOS ESTÍMULOS.

Faço isso, não por que tenho dó dele ou mesmo de mim, falo isso por que sei que a maioria das pessoas neuro-típicas ou simplesmente TIPICAS, são falhas, ou seja, SÃO ELAS SIM DEFICIENTES!

Segundo dados levantados em 2019 pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), pelo menos 45 milhões de pessoas têm algum tipo de deficiência, quase 25% da população do país.

Sim senhores! Infelizmente a maioria da população é deficiente e lhes digo, este grupo enorme não faz parte dos 25%. Deficiente, e me perdoem a expressão, mas assim como nós ouvimos muitas vezes e não fomos indenizados por isso, ou ao menos ouvimos: - Desculpa, eu falei errado! Deficiente é nosso ministro da Educação, Sr. ministro da Educação, Milton Ribeiro, que em suas declarações sobre crianças com deficiência acredita que atrapalhamos o ensino dos demais estudantes. Pois eu lhes digo, como mãe, como professora, como especialista, como gestora, as crianças e as pessoas com deficiência, só fazem melhor a todos os outros estudantes.

Somos melhor a partir deles, por que eles são melhores que nós.

E digo mais, pessoas com deficiência, não querem ser heróis, aclamados como guerreiros ou como mitos! Elas só querem ser enxergadas e ouvidas!

Queremos e propomos aos senhores, durantes estas duas semanas de pré conferencia e hoje na 1ª Conferencia Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, que nos ouçam, nos escutem, nos procurem, por que ninguém melhor do que nós mesmos, poderemos passar para todos vos as angustias, os medos, os sofrimentos e fobias, que muitas vezes nos forçam a ficar em casa e sofrer sozinhos a dificuldade que é: andar, caminhar, ir à escola, ao supermercado, não ouvir e assim não poder se comunicar, ou até ouvir demais sons e barulhos que nos machucam.

Portanto senhores, considerando e tendo como referência a Convenção dos Direitos da Pessoa com Deficiência, assim como a Lei Brasileira de Inclusão, entendemos que a deficiência é um conceito em evolução e é composta pela interação de três dimensões principais: os impedimentos, as barreiras e as restrições de participação dessas pessoas quando comparamos com o restante da população.

Por isso hoje, o Autismo que é um transtorno, também está no rol das pessoas com deficiência, e não temos e não teremos vergonha jamais de usar a terminologia CERTA, CORRETA, por que ela sim, nos ajuda a definir diante dos senhores, por que diante de nós, já sabemos e lutamos diariamente para mostrar e provar que temos múltiplos saberes e que uma característica de natureza física, mental, intelectual ou sensorial jamais irá impedir a nossa participação plena e efetiva na sociedade!

Enfim, amigos, é isso.

Quero que hoje, possamos sair daqui com a consciência tranquila, quando olharmos a nossa volta, e vermos nossa calçada, quando vermos uma fila de supermercado e uma vaga para estacionamento privativa a pessoa com deficiência e a pessoa idosa. Quero que saiam daqui melhores do que entraram, por que hoje, vos nos ouviram, e é assim que juntos mudaremos o mundo.

Por isso temos muito a refletir muito sobre o tema, sobre a garantia dos direitos da pessoa com deficiência, sobre o capacitismo, o preconceito, a acessibilidade e esse caminho é longo, ainda temos muito a percorrer nesse, até que esses direitos estejam realmente totalmente efetivados.

Então, hoje é um dia de reflexão.

Agradeço mais uma vez a presença de todos e principalmente das pessoas e crianças que nos deixaram usar as suas imagens, para demonstrar a vcs o quanto somos melhores junto com elas do que sozinhas. "

Érica Alessandra de Almeida Advogada, Pedagoga e Conselheira do CMDPcD



Rua 09 de Julho, 690 - CEP 18300-380 - Fone: (15) 3543-9900 - Capão Bonito SP SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL Rua 24 de Fevereiro, nº 579 - Capão Bonito/SP - Centro - Fone (015) 3542-2955 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA Lei Municipal - Nº 3.079, de 21/02/2008 - Alterada pela Lei Municipal Nº4.297, de 17/05/2017



PROPOSTAS apresentadas pelos relatores e relatoras para deliberação e aprovação.

I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Tema: "Cenário atual e futuro na implementação dos Direitos da Pessoa com Deficiência Sub Tema: Construindo um BRASIL mais INCLUSIVO

EIXO 1 -ESTRATEGIAS PARA MANTER E APRIMORAR O CONTROLE SOCIAL ASSEGURADA A PARTICIPAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
MEDIADOR/RELATOR LUCIANO BERNARDO DE ALMEIDA - Luciano Baixinho
DELIBERAÇÃO: PROPOSTAS APROVADAS POR UNANIMIDADE.

	Prioridades para o <b>ESTADO</b>
1	Divulgação dos Direitos da Pessoa com Deficiência através da mídia impressa e tecnológica
ı	(Cartilhas e Estatutos)

2 Confecção e distribuição de uma Caderneta da Pessoa com Deficiência, no modelo da caderneta da Pessoa Idosa (Saúde)

	Prioridades para a <b>UNIÃO</b>
1	Equipamentos para o funcionamento do Conselho e da Coordenadoria da Pessoa com Defiicência

Veículo adaptado para Pessoa com Deficiência vinculado à secretaria que está alocada o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, para transporte de seus conselheiros com Deficiência e usuário acolhidos e acompanhados pela Coordenadoria.

EIXO 2 – GARANTIA DO ACESSO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA ÀS POLITICAS PUBLICAS MEDIADOR/RELATOR: LUCILEI DE ARAUJO GUERRA Deliberação: PROPOSTAS APROVADAS POR UNANIMIDADE

	Prioridades para o <b>ESTADO</b>
1	Realizar campanha para informar a pessoa em geral sobre os tipos de deficiência, suas formas de acesso e seus direitos e deveres

Retomar junto as agências do INSS, o atendimento presencial, paralelamente ao atendimento do Meu INSS, garantindo o acesso as Pessoas com Deficiência aos Serviços da Previdência Social (contemplar as pessoas em vulnerabilidade e sem condições de acesso à Tecnologia)

	Prioridades para a UNIÃO
1	Desconsiderar a Renda da Pessoa com Deficiência (PcD ) para cálculo da renda per capita para concessão de novo beneficio para outra pessoa com deficiência do mesmo núcleo familiar

Ampliar a renda per capita para o acesso ao Benefício de Prestação Continua (BPC) para Pessoa com Deficiência de ¼ do salário mínimo para ½ salário mínimo





Rua 09 de Julho, 690 - CEP 18300-380 - Fone: (15) 3543-9900 - Capão Bonito SP SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL Rua 24 de Fevereiro, nº 579 - Capão Bonito/SP - Centro - Fone (015) 3542-2955 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA



Lei Municipal - Nº 3.079, de 21/02/2008 - Alterada pela Lei Municipal Nº4.297, de 17/05/2017

EIXO 3 - FINANCIAMENTO DAS POLITICAS PUBLICAS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA MEDIADORA/RELATORA: ANDREIA CRISTINA DE OLIVEIRA. Deliberação: PROPOSTAS APROVADAS POR UNANIMIDADE

#### Prioridades para o ESTADO

Criação de FUNDO ESTADUAL da Pessoa com Deficiência com comando único

#### Prioridades para a UNIÃO

Extinção da Emenda Constitucional nº 95

Emenda Constitucional nº 95/2016. Altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o Novo Regime Fiscal, e dá outras providências. ... fica instituído o Novo Regime Fiscal no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, que vigorará por vinte exercícios financeiros

Criação do FUNDO NACIONAL da Pessoa com Deficiência com comando único

#### EIXO 4 - DIREITO E ACESSIBILIDADE

1

MEDIADORA/RELATORA: MARIA ZELINA DA SILVA (PRIORIDADE 1) MEDIADORA/RELATORA: MICHELLI MARTINS (PRIORIDADE 2) DELIBERAÇAO: PROPOSTAS APROVADAS POR UNANIMIDADE

#### Prioridades para o **ESTADO**

Transporte adequado, acessível e universal com garantia nas licitações de transporte público a adequação de todos os veículos, utilizando o selo de identificação Pessoa com Deficiência, somente quando realmente houver a adequação. Propor através dos Conselhos de Direitos da Pessoa com Deficiência que o Ministério Público Estadual intervenha na fiscalização junto às fábricas e os órgãos responsáveis quanto às normas de acessibilidade nos veículos de transportes coletivos para que estejam devidamente adequados antes de saírem das fábricas; preparar e equipar os Centros de Formação de Condutores e a Junta Médica sobre o processo de avaliação, triagem e recomendação na adaptação veicular para pessoas com deficiência, deficiência auditiva e surdos, reconhecendo as características individuais de cada sujeito; facilitar a aquisição de um veículo popular, zero ou usado com adaptação e valores acessíveis ; disponibilizar profissionais intérpretes de Libras para aulas e provas teóricas de aquisição da carteira nacional de habilitação, respeitando a língua de sinais como primeira língua, traduzindo todo o teor das provas escritas em Língua Portuguesa para Libras

Melhoria no FLUXO de cuidado do paciente (Pessoa com Deficiência) entre o Município e o Estado

#### Prioridades para a UNIÃO

Garantir em lei específica que o Beneficio de Prestação Continuada (BPC) seja permanente, independentemente da renda familiar, bem como, que o beneficio e a aposentadoria por invalidez não sejam canceladas no momento em que pessoa com deficiência esteja inserida no mercado de trabalho. Garantir cotas para pessoas com deficiência que recebem o BPC e aposentadoria por invalidez em programas sociais de habitação e transferência de renda mínima. Realizar financiamentos para as pessoas com deficiência que recebem o BPC e que estão aposentados por invalidez.

Criação de Lei Federal para regulamentação da atuação de profissionais especializados em Comunicação Universal (LIBRAS) na rede de Saúde dos Municípios.



Rua 09 de Julho, 690 - CEP 18300-380 - Fone: (15) 3543-9900 - Capão Bonito SP SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL Rua 24 de Fevereiro, nº 579 - Capão Bonito/SP - Centro - Fone (015) 3542-2955 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA Lei Municipal - Nº 3.079, de 21/02/2008 - Alterada pela Lei Municipal Nº4.297, de 17/05/2017



<u>EIXO -5 DESAFIOS PARA COMUNICAÇÃO UNIVERSAL</u>

<u>MEDIADORES/RELATORES: Sidnei Rafael Ribeiro Nicoletti e Sandra Aparecida Nascimento Camargo DELIBERAÇÃO: PROPOSTAS APROVADAS POR UNANIMIDADE</u>

#### Prioridades para o ESTADO

- 1- Investimento com políticas públicas (Municipal Estadual e Federal) para a formação inicial e continuada, capacitação de profissionais (professores, intérpretes, instrutores/ professores de Libras, Braille, Tecnologias Assistivas, áudio descritores, e gestores), valorização das funções já existentes e regulamentação das funções de intérpretes, instrutores/ professores de LIBRAS, áudio descritores, professor de apoio, monitores de inclusão (higienização, alimentação, deslocamentos). Capacitar profissionais para assegurar e garantir uma educação com qualidade para todos, implementando espaços de AEE (Atendimento Educacional Especializado) com uma equipe multidisciplinar que possibilite suporte, ingresso, permanência e progresso do aluno, valorizando suas capacidades, garantindo o desenvolvimento da Pessoa com Deficiência desde a Educação Básica até o Ensino Superior, reduzindo o número de alunos por turma conforme a especificidade do aluno. Assegurar a educação de surdos em Escolas Bilíngues, na qual a LIBRAS seja primeira língua, e a língua portuguesa escrita seja a segunda língua. Viabilizar a Educação de Jovens e Adultos diurna para as Pessoas com Deficiência que se encontram na defasagem de idade/série.)
- 2-Fazer cumprir as leis vigentes sobre o direito à comunicação e informação para a comunidade Surda e Cega em todos os espaços públicos e privados. Garantir a realização de concursos públicos e formação para profissionais tradutores e intérpretes de Libras e audiodescritores. Capacitar o quadro funcional público e privado em Libras e audiodescrição. O poder público deverá produzir materiais e conteúdos de divulgação que comuniquem e informem as diferenças referentes aos tipos de deficiências, articulando com as entidades para a produção desses materiais. Estimular a oferta de serviços nas diferentes áreas do comércio da indústria e serviços (restaurantes, farmácias, mercados, etc) que disponibilizem atendimento através de contato via mensagem de celular (SMS) e on-line, promovendo assim a autonomia das pessoas surdas e com deficiência auditiva à aquisição de produtos e contratação de serviços. Exigir das empresas e concessionárias de telecomunicação o uso de legendas e audiodescrição em todas as programações de todas as redes de televisão aberta e por assinatura, garantindo mais informações da mídia televisiva acessível para pessoa com deficiência auditiva e pessoas com deficiência visual. Adquirir novos recursos com tecnologia assistiva, ofertando treinamento ou contratação de pessoal com qualificação na área.

#### Prioridades para a UNIÃO

- 1- Garantia de oferta de cursos de formação inicial para novos profissionais (capacitação e graduação), bem como de formação continuada para profissionais que já atuam na área da educação de surdos (capacitação, extensão e pósgraduação), na perspectiva da educação bilíngue para surdos, tais como: Pedagogia Bilíngue, Licenciaturas Bilíngues, Letras Libras (Licenciatura e Bacharelado).
- 2-Que as campanhas de prevenção e promoção à saúde, tais como campanhas contra o câncer de mama (outubro rosa), DST/AIDS, dengue, vacinação (febre amarela), etc., sejam organizadas e amplamente divulgadas pelos meios de comunicação em libras e que os profissionais que tem por função divulgá-las em seus serviços de saúde também o façam em língua de sinais.



Rua 09 de Julho, 690 - CEP 18300-380 - Fone: (15) 3543-9900 - Capão Bonito SP SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL Rua 24 de Fevereiro, nº 579 - Capão Bonito/SP - Centro - Fone (015) 3542-2955 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA Lei Municipal - Nº 3.079, de 21/02/2008 - Alterada pela Lei Municipal Nº4.297, de 17/05/2017



PROPOSTAS apresentadas pelos relatores e relatoras para deliberação e aprovação.

I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Tema: "Cenário atual e futuro na implementação dos Direitos da Pessoa com Deficiência Sub Tema: Construindo um BRASIL mais INCLUSIVO

PA ME	(O 1 –ESTRATEGIAS PARA MANTER E APRIMORAR O CONTROLE SOCIAL ASSEGURADA A RTICIPAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DIADOR/RELATOR LUCIANO BERNARDO DE ALMEIDA - Luciano Baixinho LIBERAÇÃO: PROPOSTAS APROVADAS POR UNANIMIDADE.
	Prioridades para o <b>MUNICÍPIO</b>
1	Implantação de uma COORDENADORIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, por meio de dispositivo legal - com infraestrutura e Recursos Humanos (preferência que o Coordenador/a seja uma Pessoa com Deficiência)

2 Capacitação e Educação permanente para os Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

	Prioridades para o <b>ESTADO</b>
1	Divulgação dos Direitos da Pessoa com Deficiência através da mídia impressa e tecnológica
<b>'</b>	(Cartilhas e Estatutos)

2 Confecção e distribuição de uma Caderneta da Pessoa com Deficiência, no modelo da caderneta da Pessoa Idosa (Saúde)

			Prio	ridac	des para a <b>U</b>	JNI	ÃO				
1	Equipamentos Defiicência	para o	funcionamento	do	Conselho	e	da	Coordenadoria	da	Pessoa	com

Veículo adaptado para Pessoa com Deficiência vinculado à secretaria que está alocada o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, para transporte de seus conselheiros com Deficiência e usuário acolhidos e acompanhados pela Coordenadoria.





Rua 09 de Julho, 690 - CEP 18300-380 - Fone: (15) 3543-9900 - Capão Bonito SP SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL Rua 24 de Fevereiro, nº 579 - Capão Bonito/SP - Centro - Fone (015) 3542-2955 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA



Lei Municipal - N° 3.079, de 21/02/ 2008 - Alterada pela Lei Municipal N°4.297, de 17/05/ 2017

EIXO 2 – GARANTIA DO ACESSO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA ÀS POLITICAS PUBLICAS
MEDIADOR/RELATOR: LUCILEI DE ARAUJO GUERRA
Deliberação: PROPOSTAS APROVADAS POR UNANIMIDADE

	Prioridades para o MUNICÍPIO
1	Estabelecer integração das ações do PAIF (Serviço de Proteção e Atendimento à Família) com o Benefício de Prestação Continuada (BPC), garantindo assim a inclusão da Pessoa com Deficiência nos atendimentos e acompanhamentos realizados pelo Centro de Referência e Assistência Social (CRAS)

Facilitar o acesso para obtenção de Laudos específicos para aquisição de próteses, órteses, passe livre e INCLUSÃO em programas assistenciais do governo, Exemplo - Benefício de Prestação Continuada - BPC

	Prioridades para o <b>ESTADO</b>
1	Realizar campanha para informar a pessoa em geral sobre os tipos de deficiência, suas formas de acesso e seus direitos e deveres

Retomar junto as agências do INSS, o atendimento presencial, paralelamente ao atendimento do Meu INSS, garantindo o acesso as Pessoas com Deficiência aos Serviços da Previdência Social (contemplar as pessoas em vulnerabilidade e sem condições de acesso à Tecnologia)

Desconsiderar a Renda da Pessoa com Defici	
deficiência do mesmo núcleo familiar	ciência (PcD ) para cálculo da renda per capita para concessão de novo benefício para outra pessoa com

Ampliar a renda per capita para o acesso ao Beneficio de Prestação Continua (BPC) para Pessoa com Deficiência de ¼ do salário mínimo para ½ salário mínimo

### EIXO 3 – FINANCIAMENTO DAS POLITICAS PUBLICAS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA MEDIADORA/RELATORA: ANDREIA CRISTINA DE OLIVEIRA. Deliberação: PROPOSTAS APROVADAS POR UNANIMIDADE

Delil	beração: PROPOSTAS APROVADAS POR UNANIMIDADE
	Prioridades para o <b>MUNICÍPIO</b>
1	Elaboração de PLANO MUNICIPAL da Pessoa com Deficiência, visando o direcionamento de RECURSOS, AÇÕES, ATIVIDADES, ETC.

2 Inserir o FUNDO MUNICIPAL da Pessoa com Deficiência na peça orçamentária (ORÇAMENTO MUNICIPAL)

	Prioridades para o <b>ESTADO</b>
1	Criação de FUNDO ESTADUAL da Pessoa com Deficiência com comando único

	Prioridades para a UNIÃO
1	Extinção da Emenda Constitucional nº 95 Emenda Constitucional nº 95/2016. Altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o Novo Regime Fiscal, e dá outras providências fica instituído o Novo Regime Fiscal no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, que vigorará por vinte exercícios financeiros

2 | Criação do FUNDO NACIONAL da Pessoa com Deficiência com comando único

2



#### PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAPÃO BONITO - SP

Rua 09 de Julho, 690 - CEP 18300-380 - Fone: (15) 3543-9900 - Capão Bonito SP SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL Rua 24 de Fevereiro, nº 579 - Capão Bonito/SP - Centro - Fone (015) 3542-2955



Lei Municipal - Nº 3.079, de 21/02/2008 - Alterada pela Lei Municipal Nº4.297, de 17/05/2017

#### **EIXO 4 - DIREITO E ACESSIBILIDADE**

MEDIADORA/RELATORA: MARIA ZELINA DA SILVA (PRIORIDADE 1) MEDIADORA/RELATORA: MICHELLI MARTINS (PRIORIDADE 2) DELIBERAÇAO: PROPOSTAS APROVADAS POR UNANIMIDADE

#### Prioridades para o MUNICÍPIO

Inserir no Plano Diretor e criar leis municipais, que conste no código de obras, o cumprimento da legislação vigente e da ABNT quanto à acessibilidade, mobiliário e equipamentos urbanos (universalizando a instalação do sistema de semáforos sonoros); sinalização nos passeios públicos; logradouros e circulação de bicicletas, bem como, estacionamentos exclusivos de veículos, inclusive rampas, padronizando as calçadas, fiscalizando e estipulando multas pelo não cumprimento das mesmas

Promover e realizar WORSHOPS educativos, informativos com a equipe da Saúde para conscientização sobre a DEFICIÊNCIA com a participação da Pessoa com Deficiência para melhoria de atendimento e acessibilidade. Ampliar o atendimento multidisciplinar da Pessoa com Deficiência com aumento de profissionais como Fonoaudiólogos, Psicólogos, Assistente Social, etc.

#### Prioridades para o ESTADO

Transporte adequado, acessível e universal com garantia nas licitações de transporte público a adequação de todos os veículos, utilizando o selo de identificação Pessoa com Deficiência, somente quando realmente houver a adequação. Propor através dos Conselhos de Direitos da Pessoa com Deficiência que o Ministério Público Estadual intervenha na fiscalização junto às fábricas e os órgãos responsáveis quanto às normas de acessibilidade nos veículos de transportes coletivos para que estejam devidamente adequados antes de saírem das fábricas; preparar e equipar os Centros de Formação de Condutores e a Junta Médica sobre o processo de avaliação, triagem e recomendação na adaptação veicular para pessoas com deficiência, deficiência auditiva e surdos, reconhecendo as características individuais de cada sujeito; facilitar a aquisição de um veículo popular, zero ou usado com adaptação e valores acessíveis ; disponibilizar profissionais intérpretes de Libras para aulas e provas teóricas de aquisição da carteira nacional de habilitação, respeitando a língua de sinais como primeira língua, traduzindo todo o teor das provas escritas em Língua Portuguesa para Libras

Melhoria no FLUXO de cuidado do paciente (Pessoa com Deficiência) entre o Município e o Estado

#### Prioridades para a UNIÃO

Garantir em lei específica que o Benefício de Prestação Continuada (BPC) seja permanente, independentemente da renda familiar, bem como, que o beneficio e a aposentadoria por invalidez não sejam canceladas no momento em que pessoa com deficiência esteja inserida no mercado de trabalho. Garantir cotas para pessoas com deficiência que recebem o BPC e aposentadoria por invalidez em programas sociais de habitação e transferência de renda mínima. Realizar financiamentos para as pessoas com deficiência que recebem o BPC e que estão aposentados por invalidez.

Criação de Lei Federal para regulamentação da atuação de profissionais especializados em Comunicação Universal (LIBRAS) na rede de Saúde dos Municípios.





Rua 09 de Julho, 690 - CEP 18300-380 – Fone: (15) 3543-9900 - Capão Bonito SP SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL Rua 24 de Fevereiro, nº 579 - Capão Bonito/SP - Centro - Fone (015) 3542-2955 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA



Lei Municipal - N° 3.079, de 21/02/ 2008 - Alterada pela Lei Municipal N°4.297, de 17/05/ 2017

## EIXO -5 DESAFIOS PARA COMUNICAÇÃO UNIVERSAL MEDIADORES/RELATORES: Sidnei Rafael Ribeiro Nicoletti e Sandra Aparecida Nascimento Camargo DELIBERAÇÃO: PROPOSTAS APROVADAS POR UNANIMIDADE

#### Prioridades para o MUNICIPIO

1-Garantia de acolhimento da família, desde o momento da detecção da surdez, por um sistema articulado através do contato com assistentes sociais, psicólogos e pedagogos da área da surdez, sendo amplamente informada de todas as possibilidades existentes para o pleno desenvolvimento da pessoa surda.

2-Contratação de no mínimo (6) seis intérpretes para compor uma Central de Libras com dedicação exclusiva ou prioritária para acompanhar surdos no setor público; contratação de um intérprete para o Hospital

#### Prioridades para o ESTADO

1- Investimento com políticas públicas (Municipal Estadual e Federal) para a formação inicial e continuada, capacitação de profissionais (professores, intérpretes, instrutores/ professores de Libras, Braille, Tecnologias Assistivas, áudio descritores, e gestores), valorização das funções já existentes e regulamentação das funções de intérpretes, instrutores/ professores de LIBRAS, áudio descritores, professor de apoio, monitores de inclusão (higienização, alimentação, deslocamentos). Capacitar profissionais para assegurar e garantir uma educação com qualidade para todos, implementando espaços de AEE (Atendimento Educacional Especializado) com uma equipe multidisciplinar que possibilite suporte, ingresso, permanência e progresso do aluno, valorizando suas capacidades, garantindo o desenvolvimento da Pessoa com Deficiência desde a Educação Básica até o Ensino Superior, reduzindo o número de alunos por turma conforme a especificidade do aluno. Assegurar a educação de surdos em Escolas Bilíngues, na qual a LIBRAS seja primeira língua, e a língua portuguesa escrita seja a segunda língua. Viabilizar a Educação de Jovens e Adultos diurna para as Pessoas com Deficiência que se encontram na defasagem de idade/série.)

2-Fazer cumprir as leis vigentes sobre o direito à comunicação e informação para a comunidade Surda e Cega em todos os espaços públicos e privados. Garantir a realização de concursos públicos e formação para profissionais tradutores e intérpretes de Libras e audiodescritores. Capacitar o quadro funcional público e privado em Libras e audiodescrição. O poder público deverá produzir materiais e conteúdos de divulgação que comuniquem e informem as diferenças referentes aos tipos de deficiências, articulando com as entidades para a produção desses materiais. Estimular a oferta de serviços nas diferentes áreas do comércio da indústria e serviços (restaurantes, farmácias, mercados, etc) que disponibilizem atendimento através de contato via mensagem de celular (SMS) e on-line, promovendo assim a autonomia das pessoas surdas e com deficiência auditiva à aquisição de produtos e contratação de serviços. Exigir das empresas e concessionárias de telecomunicação o uso de legendas e audiodescrição em todas as programações de todas as redes de televisão aberta e por assinatura, garantindo mais informações da mídia televisiva acessível para pessoa com deficiência auditiva e pessoas com deficiência visual. Adquirir novos recursos com tecnologia assistiva, ofertando treinamento ou contratação de pessoal com qualificação na área.

#### Prioridades para a UNIÃO

- 1- Garantia de oferta de cursos de formação inicial para novos profissionais (capacitação e graduação), bem como de formação continuada para profissionais que já atuam na área da educação de surdos (capacitação, extensão e pósgraduação), na perspectiva da educação bilíngue para surdos, tais como: Pedagogia Bilíngue, Licenciaturas Bilíngues, Letras Libras (Licenciatura e Bacharelado).
- 2-Que as campanhas de prevenção e promoção à saúde, tais como campanhas contra o câncer de mama (outubro rosa), DST/AIDS, dengue, vacinação (febre amarela), etc., sejam organizadas e amplamente divulgadas pelos meios de comunicação em libras e que os profissionais que tem por função divulgá-las em seus serviços de saúde também o façam em língua de sinais.





Rua 09 de Julho, 690 - CEP 18300-380 - Fone: (15) 3543-9900 - Capão Bonito SP SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL Rua 24 de Fevereiro, nº 579 - Capão Bonito/SP - Centro - Fone (015) 3542-2955 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA Lei Municipal - Nº 3.079, de 21/02/2008 - Alterada pela Lei Municipal Nº 4.297, de 17/05/2017



#### RELATÓRIO FINAL DA

#### I CONFERENCIA MUNICIPAL DOS DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

RELATÓRIO FINAL da I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, na qualidade de CONFERÊNCIA de participação e deliberação dos Direitos da Pessoa com Deficiência, com o tema: " Cenário atual e futuro na implementação dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Sub Tema: Construindo um Brasil mais Inclusivo, realizada no dia 02(dois) de outubro de 2021, das 13h30 às 17h30, - Centro Educacional, Cultural e Esportivo "Paulo Freire" -Centro - em Capão Bonito/SP,

Foi realizado através da mesa de recepção o credenciamento dos participantes, com a participação 68 ( sessenta e oito ) credenciados ( Convidados, Governamental - Sociedade Civil - Delegados)

#### **ABERTURA OFICIAL:**

Mestre de Cerimônia : Elaine Cristina Lyrio Augusto (Conselheira - representando a Sociedade Civil- Entidade -Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais -Capão Bonito/SP)

#### Na abertura oficial foi apresentado vídeos institucionais:

Video 1- Fernando Rufino - Cowboy de Aço - Atleta Paracanoagem - Campeão Paraolimpico - Tokio 2020. O Video com conteúdo de apoio a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e apoiando a área esportiva adaptada as pessoas com deficiência.

<u>Video 2- Senadora Mara Gabrilli</u>. O Video da Senadora Mara Gabrilli - é um apoio a Inclusão Social e que através das políticas públicas terão a garantia dos direitos preconizados pela Lei Federal 13.146/2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência "

Video 3- Escola Municipal "Professora Maria Conceição Lucas Mieldazis"

O vídeo é um retrato das atividades inclusivas realizadas pela escola - que conta com uma intérprete de libras ( Professora Patricia Nunes ) e uma homenagem ao aluno: Gustavo ( Aluno com deficiência auditiva – Surdo ) - Diretor: Vanderson Coordenador: Sidnei.

Video 4- Escola Municipal - " Professora Sumie Tereza Matsuura Baldissera "

Video com conteúdo educativo - atividades realizadas de inclusão escolar e acessibilidade.

Após a presentação dos Vídeos Institucionais passou para a composição da Mesa de Abertura. Composta a Mesa de Abertura - Deu-se inicio oficial o processo conferencial com a interpetração o Hino Nacional.

Hino Nacional - cantado pela jovem Graziele (Pessoa com Deficiência Física - Pessoa Cadeirante ) e sua mãe Maria Zelina da Silva - tiveram como intérprete em Libras a Professora Patricia Nunes (Voluntária)

Após o Hino Nacional foi apresentado a primeira atividade cultural:

#### ATIVIDADE CULTURAL I - apresentação alunos da APAE de Capão Bonito/SP

Participação dos alunos da APAE de Capão Bonito/SP, com a coreografia "DIAS MELHORES "Coreografo: Flavio Cocada (Professor de Dança da APAE) Coordenação: Marinalva Barbosa de Sousa Oliveira





Rua 09 de Julho, 690 - CEP 18300-380 - Fone: (15) 3543-9900 - Capão Bonito SP SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL Rua 24 de Fevereiro, nº 579 - Capão Bonito/SP - Centro - Fone (015) 3542-2955 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA



Lei Municipal - N° 3.079, de 21/02/ 2008 - Alterada pela Lei Municipal N°4.297, de  $\,$  17/05/ 2017

#### **MESA DE ABERTURA**

Para a abertura oficial com autoridades a I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Defciência, contou com <u>a intérprete de Libras a Professora Amanda Hussar de Freitas</u>. Participaram da mesa de abertura as autoridades: <u>Roberto Tamura</u> – Vice-Prefeito e Secretário Municipal de Saúde, <u>Matheus Francatto</u> – Assuntos Institucionais- representando do Poder Executivo, Sr. <u>Jaderson NogueiraBraga</u>, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social - <u>José Carlos Tallarico Neto</u> -representando o Poder Legislativo, <u>Professor Mário Rodolfo</u>, presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPcD – Capão Bonito/SP, e representando os usuários <u>Solange de Fátima Queiroz de Lima</u> (Pessoa com Deficiência Visual - Pessoa Cega) \* Convidada Especial.

O Senhor Roberto Tamura, iniciou a fala agradecendo os presentes, relatou a importância do movimento dos direitos da Pessoa com Deficiência e a importância da parceria da Secretaria Municipal da Saúde, apoiando o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência. Por fim, desejou a todos um ótimo dia de trabalho, refletindo sobre a importância deste dia.

<u>Senhor Jaderson Nogueira Braga</u> - Secretário Municipal de Desenvolvimento Social - agradeceu a presença de todos e fez agradecimento especial aos funcionários da secretaria pelo empenho para a realização da Conferência. Falou da importância do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, estreitando o vinculo entre a sociedade civil e o poder público. Sendo assim, fortaleceu que as novas politicas sejam eficazes, que a garantia de direitos da pessoa com deficiência sejam respeitadas.

<u>Senhor José Carlos Tallarico Neto</u> - representante do Poder Legislativo - Destacou que as pessoas com deficiência presentes na data de hoje, são essenciais para o sucesso deste trabalho . Falou da importância das ações do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, e finalizou comentando da importância do Poder Legislativo na garantia dos direitos das Pessoas com Deficiência principalmente quanto a acessibilidade

<u>A usuária - Solange de Fátima Queiroz de Lima</u> (Pessoa com Deficiência Visual - Pessoa Cega ) falou da importância das politicas públicas na garantia das pessoas com deficiência e ressaltou o quanto a mesma tem sua autonomia graças as ações voltadas para as pessoas cegas e principalmente a empatia humana.

Finalizando as falas das autoridades o <u>Presidente do Conselho - Senhor Mário Rodolfo</u>, agradeceu as autoridades presentes, agradeceu os Conselheiros e Conselheiras presentes e o publico em geral, registrou que essa Conferência é fruto de muito trabalho que se inciou em 2016, destacando a participação na época então Secretário Municipal de Desenvolvimento Social Senhor Pedro Paulo de Almeida Galvão e Senhorita Andreia Cristina de Oliveira que reativaram o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência. E falou do lema "Nada sobre nós, sem nós" cujo lema retrata que toda politica publica voltada para a pessoa com deficiência, tem que obrigatoriamente ter a pessoa com deficiência como indicador para fomentações e realizações de políticas públicas inclusivas.

Após as falas das autoridades, foi convidada a Conselheira representando o Poder Público na área Juridca - <u>Dra Telma Aparecida Rostelato</u> para a leitura do REGIMENTO INTERNO, após a leitura do referido Regimento,o mesmo foi aprovado pelos presentes.

( REGIMENTO INTERNO - ANEXO I )



Rua 09 de Julho, 690 - CEP 18300-380 - Fone: (15) 3543-9900 - Capão Bonito SP SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL Rua 24 de Fevereiro, nº 579 - Capão Bonito/SP - Centro - Fone (015) 3542-2955 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA



Após a Leitura e aprovação do Regimento Interno - Deu se oficialmente início a I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Momento Cultural II - Declamação do Poema " Por um Brasil mais Inclusivo " Autoria do Poeta/Escritor - Luiz Carlos de Proença Conselheiro da Sociedade Civil- Pessoa com Deficiência Física

Professor Mário Rodolfo - Presidente do Conselho e Pessoa com Deficiência Fisica e Mobiliade Reduzida - No uso da palavra e dando prosseguimento da abertura oficial da processo conferencial falou sobre: " Cenário Atual e Futuro na Implementação dos Direitos das Pessoas com Deficiência" -Da mesma forma que qualquer cidadão, as pessoas com deficiência, devem ter acesso a todos os direitos assegurados pela Constituição Federal de 1988, além daqueles direcionados especificamente a esta parcela da população. É importante lembrar que a deficiência é um fenômeno global e que de acordo com a Organização das Nações Unidas, cerca de 15% da população mundial possuem deficiências graves ou moderadas. No Brasil, de acordo com o Censo IBGE 2010, há cerca de 45,6 milhões de pessoas com algum tipo de deficiência, o que representa 23,92% da população brasileira. Nos últimos anos, diversos avanços foram conquistados a partir de muita mobilização, e, no âmbito político, a linha de frente das reivindicações marcou decisivamente essa trajetória, cujo lema "NADA SOBRE NÓS, SEM NÓS" consagra o envolvimento das pessoas com deficiência na construção das políticas públicas, ações, planos e programas implantados pelo poder público nos 03 âmbitos: federal, estadual e municipal. O presidente informou que de acordo com o IBGE - 2021 :

Capão Bonito - População Estimada em 47.098. Pessoas com Deficiência - estimada em 4.082 pessoas. Beneficio de Prestação Continuada BPC/LOAS 945 beneficiários. BPC na Escola -131 pessoas ( alunos )

#### Na sequência a PALESTRA MAGNA

Palestrante : Dra Érica Alessandra de Almeida - Conselheira - representando Sociedade Civil- na qualidade e mãe de Pessoa com Autismo - a integra da palestra: " Construindo um Brasil mais Inclusivo " - ANEXO II

A conferência também foi contemplada com BANNERS/ PAINEIS - todos com referência aos Direitos da Pessoa com Deficiência e adesivos com o lema "NADA SOBRE NÓS, SEM NÓS "O Banner de Entrada - continha o Mapa do Brasil - tendo ao centro o logotipo do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - o símbolo da acessibilidade e o logo do AUTISMO- o Tema o Sub Tema e os Eixos norteadores,

Na mesa de autoridade - como mesa da relatoria das propostas - continha uma faixa com o Tema e Sub Tema da Conferência, assim como o logo do Conselho e logo alusivo do lema "NADA SOBRE NÓS, SEM NÓS".

Foi distribuído aos participantes uma pasta de papel cartão com o logo da conferência,uma caneta esferográfica azul, uma máscara, 1 exemplar do poema "Por um Brasil mais Inclusivo " escrito pelo poeta/escritor Luiz Carlos de Proença. E avulso para que não pegou nas préconferencia um relise do Tema - Sub Tema e os 5 Eixos da Conferência e ilustrações dos da Pessoa com Deficiência. Foi confeccionado camisetas alusivas Comissão/Conselho/Autoridades/Convidados.





Rua 09 de Julho, 690 - CEP 18300-380 - Fone: (15) 3543-9900 - Capão Bonito SP SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL Rua 24 de Fevereiro, nº 579 - Capão Bonito/SP - Centro - Fone (015) 3542-2955 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA



Lei Municipal -  $N^{\circ}$  3.079, de 21/02/2008 - Alterada pela Lei Municipal  $N^{\circ}$ 4.297, de 17/05/2017

Na sequencia foi formada a MESA DE RELATORIA com os relatores e relatoras eleitos nas préconferências, onde cada relator/relatora relatores/relatoras ficaram responsáveis por EIXOS.

Com a MESA DE RELATÓRIA composta o processo conferencial prosseguiu com a apresentação das propostas que foram coletadas nas pré-conferências.

Cada Mediador/Relator - tinha na mesa a sua frente para idetinficação uma plaquinha com a denominação do Eixo correspondete a sua fala/proposta/argumentação

Apresentação das PROPOSTAS pelos relatores e relatoras para deliberação e aprovação.

I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Tema: "Cenário atual e futuro na implementação dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Sub Tema: Construindo um BRASIL mais INCLUSIVO

EIXO 1 -ESTRATEGIAS PARA MANTER E APRIMORAR O CONTROLE SOCIAL ASSEGURADA A

PARTICIPAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

MEDIADOR/RELATOR LUCIANO BERNARDO DE ALMEIDA - Luciano Baixinho

DELIBERAÇÃO: PROPOSTAS APROVADAS POR UNANIMIDADE.

EIXO 2 - GARANTIA DO ACESSO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA ÀS POLITICAS PUBLICAS

MEDIADOR/RELATOR: LUCILEI DE ARAUJO GUERRA

Deliberação: PROPOSTAS APROVADAS POR UNANIMIDADE

EIXO 3 - FINANCIAMENTO DAS POLITICAS PUBLICAS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

MEDIADORA/RELATORA: ANDREIA CRISTINA DE OLIVEIRA. Deliberação: PROPOSTAS APROVADAS POR UNANIMIDADE

**EIXO 4 - DIREITO E ACESSIBILIDADE** 

MEDIADORA/RELATORA: MARIA ZELINA DA SILVA (PRIORIDADE 1) MEDIADORA/RELATORA: MICHELLI MARTINS (PRIORIDADE 2) DELIBERAÇAO: PROPOSTAS APROVADAS POR UNANIMIDADE

EIXO -5 DESAFIOS PARA COMUNICAÇÃO UNIVERSAL

MEDIADORES/RELATORES: Sidnei Rafael Ribeiro Nicoletti e Sandra Aparecida Nascimento Camargo DELIBERAÇÃO: PROPOSTAS APROVADAS POR UNANIMIDADE

A Plenaria Final - após as deliberações e aprovações das propostas por eixo de acordo com as orientações procedeu-se a eleição do delegado e suplente de acordo com os dispositivos do regimento interno da I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, sendo 01(uma) vaga para Titular e suplente

#### **DELEGADOS**

Poder Público: Sidnei Rafael Ribeiro Nicoletti - 18 votos

Amanda Hussar de Freitas -21 votos

Sociedade Civil: Luciano Bernardo de Almeida - 16 votos

Flavio Marcelino Vanderlei 13 votos

Delegados Eleitos: TITULAR: AMANDA HUSSAR DE FREITAS (Poder Público)

SUPLENTE: LUCIANO BERNARDO DE ALMEIDA (Sociedade Civi



Rua 09 de Julho, 690 - CEP 18300-380 - Fone: (15) 3543-9900 - Capão Bonito SP SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL Rua 24 de Fevereiro, nº 579 - Capão Bonito/SP - Centro - Fone (015) 3542-2955 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Lei Municipal - Nº 3.079, de 21/02/2008 - Alterada pela Lei Municipal Nº4.297, de 17/05/2017



#### Plenária Final - Deliberação e Aprovação das Moçoes de APLAUSOS

MOÇÃO 01- Graziele e sua mãe Maria Zelina da Silva- Hino Nacional

MOÇÃO 02- alunos da APAE e o Coreografo Flavio Marcelino Vanderlei

MOÇÃO 03- Escola Municipal "Professora Maria Conceição Lucas Mieldazis "

MOÇÃO 04- Escola Municipal "Professora SumieTereza Matsuura Baldissera "

As Moções 03 e 04 - Pelas Ações Educacionais Inclusivas e Acessibilidade

MOÇÃO 05- POETA " Luiz Carlos de Proença " - Poema" Por um Brasil mais inclusivo "

MOCÃO 06- Intérpretes de Libras

Prof<sup>a</sup> Patricia Nunes – Intérprete do Hino Nacional

Prof<sup>a</sup> Amanda Hussar de Freitas - Intérprete de todo processo conferencial.

Registro da presença e participação da Srtª PATRICIA DA SILVA PEREIRA - Assistente Social do INSS – Posto de Capão Bonito/sp - Convidada Especial.

Foi realizado a Avaliação dos Participantes (Instrumental apropriado) Foi realizado a Avaliação dos Conselheiros (Instrumental apropriado)

Finalizando o Presidente Senhor Mario Rodolfo- agradeceu a participação e empenho de todos e utilizou-se da fala final " O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência " estará presente sempre na garantia e defesa dos direitos da Pessoa com Deficiência e em vez de criticar ações o Conselho prefere orientar e conscientizar.

Capão Bonito, 20 de Outubro de 2021

#### Comissao Organizadora.

Erica Alessandra de Almeida Maria Zelina da Silva Luciano Bernardo de Almeida Heneida Maria de Souza Rosangela de Souza Moura

Mario Rodolfo- Presidente do CMDPcD Ciente:

Luciano Bernardo de Almeida – Secretário do CMDPcD

Jaderson Nogueira Braga – Secretário Municipal de Desenvolvimento Social